

# AVISO AO MERCADO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, DA PRIMEIRA EMISSÃO DA



AXS ENERGIA UNIDADE 08 S.A.

CNPJ nº 50.117.806/0001-32

Rua Demétrio Ribeiro, nº 74, Sala 602, Centro, CEP 88020-700, Florianópolis - SC

no montante total de

**R\$ 120.000.000,00**

(cento e vinte milhões de reais)

As Debêntures foram emitidas com base na Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011 ("Lei 12.431")

Código ISIN das debêntures: BRAXS8DBS007

## 1. DEFINIÇÕES

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste Aviso ao Mercado que não estejam aqui definidos têm o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão (conforme definida abaixo).

## 2. VALOR MOBILIÁRIO OFERTADO E IDENTIFICAÇÃO DO OFERTANTE

**AXS ENERGIA UNIDADE 08 S.A.**, sociedade por ações sem registro de emissor de valores mobiliários perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), com sede na cidade de Florianópolis, estado de Santa Catarina, na Rua Demétrio Ribeiro, nº 74, sala 602, Centro, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob nº 50.117.806/0001-32 ("Emissora"), em conjunto com **BANCO MODAL S.A.** instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com endereço na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1909, 21º andar, parte, Torre Sul, Vila Nova Conceição, inscrita no CNPJ sob o nº 30.723.886/0002-43 ("Coordenador Líder"), vêm a público, por meio deste, **COMUNICAR**, nos termos do artigo 57 da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), que foi requerido, nesta data, perante a CVM o registro automático da distribuição pública de 120.0000 (cento e vinte mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, da primeira emissão da Emissora ("Debêntures"), com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), na Data de Emissão, perfazendo, ressalvada a possibilidade de Distribuição Parcial (conforme definido abaixo), o montante total:

**R\$120.000.000,00**

(cento e vinte milhões de reais)

As Debêntures serão emitidas nos termos do "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, Conforme o Rito de Registro Automático de Distribuição, da AXS Energia Unidade 08 S.A.", celebrado em 1º de julho de 2024 entre a Emissora, a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, conjunto 41, sala 2, Pinheiros, inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88 ("Agente Fiduciário"), a **ARAXÁ PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade empresária limitada com sede na cidade de Florianópolis, estado de Santa Catarina, na Rua Demétrio Ribeiro, nº 74, salas 601 e 602, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 39.278.192/0001-38 ("Araxá Participações"), a **AXS ENERGIA S.A.**, sociedade por ações com sede na cidade de Florianópolis, estado de Santa Catarina, na Rua Demétrio Ribeiro, nº 74, salas 601 e 602, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 39.995.556/0001-09 ("AXS"), a **ROCA PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade empresária limitada com sede na cidade de Florianópolis, estado de Santa Catarina, na Rua Emilio Blum, nº 131, Torre B, sala 202, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 40.709.154/0001-71 ("Roca" e, em conjunto com a Araxá Participações e a AXS, "Fiadoras") e, na qualidade de interveniente anuente, a **ARAXÁ ENGENHARIA S.A.**, sociedade por ações sem registro de emissor de valores mobiliários perante a CVM, com sede na cidade de Florianópolis, estado de Santa Catarina, na Rua Demétrio Ribeiro nº 74, Edifício Demétrio Ribeiro, salas 601 e 602, CEP 88020-700, inscrita no CNPJ sob o nº 14.752.126/0001-27 ("Araxá Engenharia" e "Escritura de Emissão", respectivamente).

A emissão das Debêntures será realizada na forma do artigo 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, conforme alterada (“Lei 12.431”), do Decreto nº 11.964, de 26 de março de 2024, conforme em vigor (“Decreto 11.964”) ou de normas posteriores que os alterem, substituam e/ou complementem, tendo em vista o enquadramento, nesta data, do projeto de investimento, descrito e detalhado na Escritura de Emissão, como um projeto prioritário, nos termos do artigo 17 do Decreto 11.964 (“Projeto de Investimento”).

Conforme exigido pelo artigo 8º, do Decreto nº 11.964, a documentação com a descrição individualizada do Projeto de Investimento foi protocolada perante o Ministério de Minas e Energia, em 20 de junho de 2024, sob o nº 002852.0009114/2024.

Nos termos do artigo 2º, parágrafo 1º, da Lei 12.431 e do Decreto 11.964, os recursos líquidos captados pela Emissora por meio das Debêntures serão utilizados para reembolso de gastos, despesas ou dívidas oriundas do desenvolvimento e implementação do Projeto de Investimento, observado que os recursos líquidos obtidos com a Oferta serão integralmente utilizados para pagamento futuro e/ou reembolso de gastos, despesas ou dívidas que ocorrerem em prazo igual ou inferior a 24 (vinte e quatro) meses contados da data de divulgação do anúncio de encerramento da Oferta e que sejam oriundas do desenvolvimento e da implementação do Projeto de Investimento.

Será admitida a distribuição parcial das Debêntures no âmbito da Oferta, observado que a Oferta somente será efetivada se for colocada, no mínimo, 100.000 (cem mil) Debêntures (“Quantidade Mínima da Emissão” e “Distribuição Parcial”, respectivamente). Na eventualidade de a Quantidade Mínima da Emissão não ser colocada, a Oferta será cancelada, sendo todas as intenções de investimento automaticamente canceladas. Na eventualidade de a Quantidade Mínima da Emissão ser colocada no âmbito da Oferta, eventual saldo de Debêntures não colocado no âmbito da Oferta será cancelado pela Emissora por meio de aditamento à Escritura de Emissão, sem a necessidade de qualquer deliberação societária adicional da Emissora e/ou de qualquer das Fiadoras e/ou Assembleia Geral de Debenturistas.

A Oferta encontra-se a mercado, sob o rito de registro automático de distribuição, sendo que o Coordenador Líder organizará procedimento de coleta de intenções de investimento, sem recebimento de reservas, sem lotes mínimos ou máximos, para a verificação e a definição, com a Emissora da existência de demanda para a colocação da Quantidade Mínima da Emissão (“Procedimento de Bookbuilding”).

### 3. INFORMAÇÕES DA OFERTA

Este Aviso ao Mercado, o anúncio de início, o anúncio de encerramento e os demais documentos da Oferta estarão disponíveis nas seguintes páginas da rede mundial de computadores, em meio eletrônico:

#### Coordenador Líder

##### **Banco Modal S.A.**

Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1909, torre sul, 21º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04543-011, São Paulo – SP

*Website:* <https://www.modalmais.com.br/investimentos/ofertas-publicas/> (nesse *website*, clicar em “Debêntures AXS Energia Unidade 08 S.A. – 1ª (Primeira) Emissão Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória”, e, por fim, selecionar o documento e/ou informação desejadas).

#### Emissora

##### **AXS ENERGIA UNIDADE 08 S.A.**

Rua Demétrio Ribeiro, nº 74, sala 602, Centro, CEP 88020-700, Florianópolis - SC

*Website:* <https://www.axsenergia.com.br/relacao-com-investidores> (nesse *website*, clicar em “Documentos CVM”, selecionar a Empresa “AXS Energia Unidade 08 S.A.” e o ano “2024”, selecionar “Comunicado ao Mercado” e, por fim, selecionar o documento e/ou informação desejada).

#### Agente Fiduciário

##### **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**

Rua Gilberto Sabino, nº 215, conjunto 41, sala 2, Pinheiros, São Paulo - SP

*Website:* [vortex.com.br](http://vortex.com.br) (nesse *website*, clicar em “Investidor e, em seguida, “Debêntures” e, em seguida, , selecionar “AXS Energia Unidade 08 S.A.”, selecionar aba de “ Documentos” e, por fim, selecionar o documento desejado).

#### B3

##### **Fundos.NET (CVM e B3)**

Praça Antônio Prado, n.º 48, Centro, CEP 01010-901, São Paulo - SP

*Website:* [www.b3.com.br](http://www.b3.com.br) (nessa página, acessar o menu “Produtos e Serviços” e, em seguida, na coluna “Negociação”, acessar o item “Renda Fixa” e, em seguida, no menu “Títulos Privados”, clicar em “Saiba Mais” e, em seguida, na parte superior, selecionar “Debêntures” e, em seguida, à direita da página, no menu “Sobre Debêntures”, selecionar “Informações, características, preços e mais” e, em seguida, selecionar “Características” e, em seguida, preencher os dados solicitados e clicar em “Pesquisar” e, por fim, selecionar o documento e/ou informação desejadas.)

#### CVM

Rua Sete de Setembro, n.º 111, 5º andar, CEP 20050-901, Rio de Janeiro - RJ; ou  
Rua Cincinato Braga, n.º 340, 2º, 3º e 4º andares, CEP 01333-010, São Paulo - SP.

Website: <https://web.cvm.gov.br/sre-publico-cvm/#/consulta-oferta-publica> (nessa página, preencher os dados solicitados e clicar em “Filtrar”, clicar no link na coluna “Ações” e, por fim, selecionar o documento e/ou informação desejadas.)

#### 4. RITO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO

A Oferta não está sujeita à análise prévia da CVM e seu registro foi obtido de forma automática por se tratar de oferta de debêntures não-conversíveis em ações, de emissor não registrado na CVM, destinada exclusivamente a Investidores Profissionais (conforme definido abaixo), nos termos do artigo 26, inciso X, da Resolução CVM 160.

Serão considerados “Investidores Profissionais” os investidores assim definidos nos termos do artigo 11 da Resolução CVM 30.

#### 5. CRONOGRAMA DA OFERTA

Abaixo um cronograma indicativo e tentativo das etapas da Oferta, posteriores ao seu registro pela CVM, informando seus principais eventos a partir da concessão do registro da Oferta pela CVM:

Ordem dos Eventos	Eventos	Data Prevista <sup>(1)(2)(3)</sup>
1.	Protocolo do Pedido de Registro da Oferta na CVM e Divulgação deste Aviso ao Mercado	02 de julho de 2024
2.	Início das apresentações a potenciais investidores	03 de julho de 2024
3.	Procedimento de <i>Bookbuilding</i> Concessão de Registro Automático pela CVM Divulgação do Anúncio de Início	04 de julho de 2024
4.	Data Máxima para Liquidação Financeira das Debêntures	12 de julho de 2024
5.	Data máxima para divulgação do Anúncio de Encerramento	15 de julho de 2024

*(1) Todas as datas futuras previstas são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, antecipações ou prorrogações a critério da Emissora e do Coordenador Líder. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto nos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160.*

*(2) Caso ocorram alterações das circunstâncias, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.*

*(3) Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da CVM, do Coordenador Líder e da Emissora, nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160.*

#### 6. OUTRAS INFORMAÇÕES

**QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES OU ESCLARECIMENTOS SOBRE A EMISSORA, A OFERTA, O AGENTE FIDUCIÁRIO, AS FIADORAS E AS DEBÊNTURES PODERÃO SER OBTIDOS JUNTO AO COORDENADOR LÍDER, À EMISSORA, À B3 E À CVM.**

**FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E LÂMINA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS.**

**SERÁ CONTRATADA AGÊNCIA DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO PARA ATRIBUIR CLASSIFICAÇÃO DE RISCO (RATING) PARA AS DEBÊNTURES.**

**AS DEBÊNTURES ESTÃO SUJEITAS ÀS RESTRIÇÕES DE NEGOCIAÇÃO PREVISTAS NO ARTIGO 86, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160.**

**O REGISTRO DA PRESENTE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDAS.**

**A OFERTA A MERCADO É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA OFERTANTE E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA OFERTANTE OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, CONFORME ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160 E DISPOSIÇÕES CONSTANTES DO CONTRATO DE DISTRIBUIÇÃO.**

**LEIA ATENTAMENTE OS DOCUMENTOS DA OFERTA ANTES DE ACEITAR A OFERTA.**

São Paulo, 2 de julho de 2024.



**Coordenador Líder**



**Assessor Jurídico do Coordenador Líder**



**Assessor Jurídico da Emissora**

